



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor Administrativo

Responsável pela Demanda: Matheus Pinheiro Massaut

Matrícula: 011

E-mail: engenhasanitaria@cisam.sc.gov.br

Telefone: (49) 3555-6972

1. Objeto

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros aos entes consorciados do CISAM Meio Oeste, com entrega nas respectivas sedes.

Os hidrômetros constituem instrumentos indispensáveis para a gestão eficiente do abastecimento de água nos municípios consorciados, permitindo o monitoramento preciso do consumo e a preservação de um recurso essencial à coletividade. A ausência desses equipamentos compromete a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, podendo gerar prejuízos diretos ao interesse público.

A aquisição dos hidrômetros trará benefícios diretos à gestão hídrica municipal, uma vez que sua instalação possibilita a detecção de vazamentos, a redução de perdas na rede de distribuição e o estímulo ao uso racional da água. Além disso, o acesso a dados confiáveis sobre o consumo permitirá aos gestores planejar com maior precisão os investimentos em infraestrutura, direcionando os recursos públicos para as áreas de maior necessidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição dos hidrômetros, com entregas nas sedes dos entes participantes, fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e econômicos. Essa modalidade amplia a eficiência, favorece a transparência e fortalece o controle social, permitindo que a sociedade acompanhe todas as etapas do processo de aquisição e verifique sua conformidade com a legislação vigente.

Outro aspecto relevante é a padronização dos hidrômetros, que garante uniformidade, qualidade e confiabilidade dos equipamentos, além de facilitar a gestão de estoque, a manutenção e a aferição das medições. A centralização da compra em um único registro de preços possibilita, ainda, a obtenção de ganhos de escala, reduzindo os custos unitários e promovendo economia para todos os consorciados.

O sistema de registro de preços, por sua flexibilidade, também assegura agilidade na resposta às necessidades específicas de cada município, sem a obrigatoriedade de instaurar novos certames para cada aquisição.

Dessa forma, a contratação ora proposta se mostra essencial para o atendimento das demandas dos municípios consorciados do CISAM Meio Oeste, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, a preservação dos recursos hídricos e a consolidação de uma cultura de responsabilidade no uso da água entre os cidadãos.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

3. Descrições e quantidades

Conforme Termo de Referência

4. Observações gerais

4.1. Prazo de atendimento para execução do serviço:

O fornecedor deverá atender o objeto sempre que solicitado, respeitando o edital e a necessidade da contratação do serviço por cada Ente Consorciado.

4.2. Unidade responsável para esclarecimentos:

Setor de Compras e Licitações

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado pelos entes consorciado do CISAM no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da(s) nota(s) fiscal(is) de serviços e atesto do setor competente,

Capinzal, 23 de janeiro de 2026.

MATHEUS PINHEIRO MASSAUT
Engenheiro Sanitarista CISAM MO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

NICODEMOS MONTEIRO DE FARIAS OLIVEIRA
Assistente Administrativo CISAM MO.